

RESOLUÇÃO Nº 02/2017**Fixa valores para os Serviços Educacionais**

O DIRETOR da SOBRESP – Faculdade de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE,

Fixar os valores de prestação de serviços educacionais para os acadêmicos da **SOBRESP – Faculdade de Ciências da Saúde**, conforme tabelas abaixo

TIPO DE DOCUMENTO	TAXA
Comprovante de Matrícula 1º via	Isento
Atestados (matrícula e frequência)	R\$ 10,00
Diplomas – Graduação e Especialização (2ª via)	R\$ 100,00
Certificados de Conclusão de Curso (ASB, TPD)	R\$ 80,00
Certificados de Cursos de Curta Duração	R\$ 30,00
Histórico Parcial (1ª via)	Isento
Histórico de Curso – 2ª Via	R\$ 50,00
Provas Atrasadas	R\$ 60,00
Solicitação de Revisão de Exame Suplementar	R\$ 60,00
Cancelamento de Matrícula para alunos regularmente matriculados nos Cursos (Multa Rescisória)	20% do valor da última mensalidade
Trancamento Total do Curso	R\$ 100,00
Conteúdo Programático por disciplina	R\$ 15,00
* Devolução de Livros e/ou periódicos em atraso	R\$ 1,50*
Documentação Completa para Transferência (do 1º e 2º)	R\$ 200,00
Documentação Completa para Transferência (do 3º e 4º)	R\$ 250,00
Documentação Completa para Transferência (do 5º e 6º)	R\$ 300,00
Documentação Completa para Transferência (do 7º e 8º)	R\$ 350,00
Documentação Completa para Transferência (do 9º e 10º)	R\$ 400,00

Art. 1º - Na devolução de livros e/ou periódicos, ou qualquer outro material que for emprestado pela biblioteca, o valor da taxa acima especificado será cobrado por dia e por material.*

Parágrafo Único – Em caso de extravio ou dano relevante ou irreparável ao livro ou periódico tomado por empréstimo, o responsável deverá repor o(s) volume(s), do mesmo título e autor.

Art. 2º - A desistência, a qualquer tempo, após a efetivação da matrícula, deve ser feita por escrito e não implicará na devolução dos valores até então integralizados e a eventual inadimplência, até o desligamento, caracterizará débito passível de cobrança.

Art. 3º - Em caso de pagamentos antecipados e/ou à vista e taxas de matrícula, se o aluno solicitar o cancelamento, rescisão ou trancamento do curso será retido o percentual de 20% do valor já pago.

Art. 4º - Outros serviços prestados pela SOBRESP e não descritos nesta Resolução terão regulamento próprio ou serão objetos de negociação na sua solicitação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 16 de junho de 2017.



Prof. Me. Áureo Silva de Loreto
DIRETOR SOBRESP